



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS**  
**SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS**

**CHECKLIST PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**  
**EDITAL N.º 030/2024-SEDUC – TEMPO PARCIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)		
Nome:		
Unidade Regional de Educação:		
CPF:	Celular: ( )	E-mail:
Município:	Componente Curricular:	

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 030/2024-SEDUC – TEMPO PARCIAL
Tipo Convocação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS		
<b>1.1 Comprovações de Requisitos Básicos:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
- BNCC - Diploma de Graduação frente e verso. Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso referente ao componente curricular para o qual foi classificado, que esteja dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, ou Diploma de Bacharel devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica referente ao componente curricular da inscrição ou Certidão de Conclusão de Curso, no prazo de validade de 01(um) ano. Obs.: <b>Professor de Educação Física</b> - Carteira do Conselho Regional Educação Física (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1988).		
<b>1.2 Documento de exigência obrigatória de identificação:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública: RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo que contém foto); ou		
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares: Corpos de Bombeiros Militares; ou		
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: Ordens, Conselhos, devidamente regulamentados etc.); ou		
- Passaporte; ou		
- Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; ou		
- Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Física).		
<b>1.3 Documento de exigência obrigatória de dados cadastrais:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
- CPF e comprovante de regularidade;		
- Comprovante do PIS ou PASEP e E-Social ou CNIS;		
- Título de Eleitor e o comprovante da quitação eleitoral;		
- Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino menor de 45 anos e não indígena;		
- Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, obrigatoriamente);		
- Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em Laudo Médico;		
- Quanto à Pessoa com Deficiência, é necessária a comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função com apuração do Laudo Médico reconhecendo a deficiência como compatível		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS**  
**SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS**

com as atribuições da função pública pretendida e é obrigatória a apresentação do Laudo Médico para comprovação como pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015;		
- <b>Comprovante de Residência</b> em nome do Candidato, caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto no Anexo IX, do Edital nº 030/2024;		
- Os candidatos para lecionar a disciplina Educação Física devem apresentar a <b>Carteira do Conselho Regional de Educação Física</b> , devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998);		
- <b>Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial</b> , e, em caso de <b>Retificação</b> , anexar a retificação publicada em Diário Oficial;		
<b>1.4 Documento de exigência obrigatória – Declarações (Anexas ao Edital nº 030/2024):</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
- <b>Declaração de não ter sofrido</b> , no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, (Anexo XII) quando for o caso e na hipótese de ser comprovada a penalidade em comento o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente e na hipótese de ter sido contratado terá o seu contrato rescindido;		
- <b>Declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública</b> , salvo no caso previsto na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente, na hipótese de ter sido contratado terá o contrato rescindido;		
- <b>Declaração de Bens</b> , Anexo XIII, ou de <b>Não Possuir Bens</b> , Anexo XIV, ou o <b>Recibo da Declaração do Imposto de Renda</b> acompanhado da Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos e dos Ajustes do Imposto de Renda da Pessoa Física, modelo nos Anexo XV;		
- <b>Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda</b> nos termos do Edital nº 030/2024-SEDUC para os Candidatos que se autodeclararam negros na fase da inscrição do certame, isto é, fizeram opção às vagas da cota reservadas a candidatos negros ou pardos na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015;		
- <b>Declaração de Não Ter Sofrido</b> , no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, (Anexo XII) quando for o caso e na hipótese de ser comprovada a penalidade em comento o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente e na hipótese de ter sido contratado terá o seu contrato rescindido.		
<b>1.5 Documento de exigência obrigatória Certidões Negativas:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>1. Certidão Judicial Criminal Negativa - 1º e 2 Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;</b>		
<b>2. Certidão Judicial para Fins Eleitorais - 1º e 2 Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;</b>		
<b>3. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares</b> , emitida pelo Tribunal de Contas da União;		
<b>4. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares para Fins Eleitorais</b> , emitida pelo Tribunal de Contas da União;		
<b>5. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares</b> , emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;		
<b>6. Certidão Estadual – Primeiro Grau – Improbidade Administrativa</b> , emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão		
<b>7. Certidão Judicial de Distribuição no Segundo Grau – Improbidade Administrativa</b> , emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;		
<b>8. Certidão Estadual – Primeiro Grau – Ações Penais</b> , emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS**  
**SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS**

<b>9. Certidão Estadual de Distribuição no Segundo Grau – Ações Penais</b> , emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;		
<b>10. Certidão de Antecedentes Criminais</b> , emitida pela Perícia Oficial do Maranhão;		
<b>11. Certidão de Antecedentes Criminais</b> , emitida pela Polícia Federal.		

**SITUAÇÃO:** CLASSIFICADO ( )      DESCLASSIFICADO ( )

**MOTIVO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo Recebimento**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

.....

SOMENTE O SERVIDOR DA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO PODERÁ PREENCHER O CANHOTO A SEGUIR:

**Comprovante de Recebimento de Documentos**

Nome do Candidato(a):	
Data e Local da Entrega:	
Responsável pela Entrega:	( ) Candidato(a)    ( ) Representante Legal
Responsável pelo Recebimento:	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo Recebimento**